



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 655, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória a membro e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003997-6;

CONSIDERANDO a participação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá na 3ª edição da ação “Cidadania e Saúde para os Povos de Terreiro: Terreiros Vivos, Comunidades Saudáveis”, realizada no dia 27 de junho de 2026, no município de Santana/AP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 363/2026/SDPG.IST, que designou a Defensora Pública Substituta Gabriela Ferreira de Oliveira para participar da referida ação institucional;

CONSIDERANDO a certificação constante dos autos quanto à efetiva participação dos agentes indicados, bem como a lista de frequência juntada ao processo;

CONSIDERANDO a Decisão de ID SEI n.º 0242851, que homologou a certificação de participação e concedeu 01 (uma) folga compensatória a todos os membros e servidores que comprovadamente participaram da ação institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) folga compensatória aos participantes da 3ª edição da ação “Cidadania e Saúde para os Povos de Terreiro: Terreiros Vivos, Comunidades Saudáveis”, realizada no dia 27 de junho de 2026, no município de Santana/AP, conforme certificação constante dos autos do Processo SEI n.º 26.0.000003997-6.

Art. 2º. A folga compensatória de que trata esta Portaria é concedida aos seguintes participantes:

- I – Gabriela Ferreira de Oliveira;
- II – Aroldo Flexa do Nascimento;
- III – Edmilson do Espírito Santo Gomes;
- IV – Mayra Roberta Lima Conversani;
- V – Pablo Trindade Tourinho;
- VI – Rosivaldo Costa da Silva Júnior.

Art. 3º. Encaminhe-se a presente Portaria à Corregedoria-Geral da

Defensoria Pública do Estado do Amapá para registro, controle e cômputo das folgas compensatórias concedidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 08/07/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244141** e o código CRC **7D522FC2**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000003997-6

0244141v2